

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

525/2021

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretário Municipal de Finanças, Senhor MARCOS FACIONE**, bem como ao **Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor DIRCEU RUIZ LOPES**, no sentido de realizar estudos para que faça a reposição salarial dos servidores públicos municipais do período de **Fev/2020 a Dez/2020** juntamente com o período de **Jan/2021 a Dez/2021**.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que por conta da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020, o funcionalismo público municipal ficou sem reposição salarial do período **Fev/2020 a Dez/2020**, o que representou cerca de 4,55% relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período. Alguns municípios interpretaram que não poderia ser realizada a reposição, porém, somos sabedores também que alguns municípios realizaram supracitada reposição salarial.

Em meados de abril do corrente ano este proponente através da Indicação nº156/2021 protocolou junto à Câmara Municipal pedido de reposição salarial dos servidores públicos municipais referente ao período de **Fev/2020 a Dez/2020**, todavia o Poder Executivo Municipal não realizou a aplicação do índice para a correção dos vencimentos.

Isto posto, submeto a presente Indicação ao Poder Executivo para que seja realizada a reposição salarial dos servidores públicos municipais do período de **Fev/2020 a Dez/2020** juntamente com o período de **Jan/2021 a Dez/2021**.

Sabemos que, atualmente os preços da alimentação básica têm sofrido constantes altas, onde o funcionalismo público sem a presente reposição dos respectivos períodos tem sua vida familiar comprometida, principalmente para o sustento, pois cada dia a compra de mercadorias básicas tem ficado mais difícil.

Certo de que V.Ex.^a dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto às suas elevadas considerações para análise de urgência e necessidade. Daí a razão da presente propositura.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 DEZ. 2021

PROT. Nº780

PROTOCOLO

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de dezembro de 2021

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14 / 12 / 21

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)